



Prefeitura Municipal de Santa Cecília

ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI Nº 1/61.

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE ÁREA DE TERRA POR DOAÇÃO NA SE DE DO MUNICÍPIO. POR DOAÇÃO PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL VOTOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir por doação do casal José Santos Netto e sua Mulher, (1), lote de terra no perímetro urbano desta cidade, com a seguinte metragem com a seguinte confrontações, Frete com uma rua projetada, fundo com terrenos de Frederico abergaus e de Pedro Walmor de Aguida, lado esquerdo e direito com terras dos mesmos doadores.

SÚNICO - A área de terra que se refere no artigo 1º, desta lei destina-se à localização da Casa de máquinas e motores do Município.

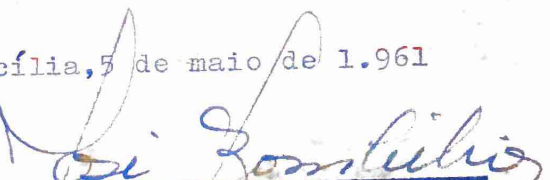
ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cecília, 5 de maio de 1.961


Orestio José de Souza
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretária e publicada a presente lei em cinco de maio 1.961

Secretária da Prefeitura Municipal de Santa Cecília, 5 de maio de 1.961


José Bombillo, Resp. pelo Expediente da secretaria.

Rio
ca ama
lostrar-se
caso.